



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Altera Número de Vagas"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas das categorias profissionais, conforme relação abaixo:

- Ajudante Geral, de 38 para 150; retroagindo os seus efeitos a partir de 18.11.87;
- Merendeira-A, de 53 para 80, retroagindo os seus efeitos, a partir de 01.11.87;
- Servente -B, de 01 para 30, a partir de 05.12.87;
- Escrivão, de 22 para 40, retroagindo os seus efeitos a partir de 05.11.87;
- Motorista-A, de 44 para 50, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.08.87;
- Supervisor de Fiscal, de 03 para 04, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.07.87;
- Médico, de 03 para 05, retroagindo os seus efeitos a partir de 04.09.87;
- Dentista, de 01 para 06, retroagindo os seus efeitos a partir de 03.08.87;
- Encarregado da Guarda, de 03 para 04, retroagindo os seus efeitos a partir de 26.05.87;
- Oficial de Serviços Públicos, de 02 para 04, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.08.87;
- Secretária, de 08 para 09, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.10.87;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.810/FLS.02.

- Operador de Máquinas, de 07 para 09, retroagindo os seus efeitos a partir de 26.05.87;
- Assistente de Encarregado de Tributos Imobiliários, de 03 para 04, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.08.87;
- Auxiliar de Contabilidade, de 02 para 04, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.08.87;
- Assistente Social, de 01 para 02, retroagindo os seus efeitos a partir de 10.09.87;
- Pedreiro, de 24 para 40, retroagindo os seus efeitos a partir de 13.10.87;
- Meio Oficial Mecânico, de 03 para 06, retroagindo os seus efeitos a partir de 10.09.87;
- Professor, de 22 para 27, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.04.87;
- Encanador, de 03 para 04, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.11.87;
- Auxiliar de Cadastro, de 03 para 04, retroagindo os seus efeitos a partir de 09.11.87;
- Pintor, de 02 para 03, retroagindo os seus efeitos a partir de 13.05.87;
- Atendente, de 10 para 12, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.10.87;
- Atendente de Enfermagem, de 02 para 03, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.04.87;
- Inspetor de Alunos, de 11 para 30, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.10.87;
- Supervisor de Esporte, de 02 para 03, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.10.87;
- Assistente do Serviço Social, de 01 para 05, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.09.87;
- Assistente de Planejamento, de 02 para 09, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.10.87;
- Assistente de Encarregado de Tributos Mobiliários, de 01 para 02 retroagindo os seus efeitos a partir de 01.08.87;

Cont.Fls.03.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.810/FLS.03.

- Jardineiro, de 01 para 02, retroagindo os seus efeitos a partir de 04.11.87;
- Auxiliar de Planejamento, de 01 para 05, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.09.87;
- Auxiliar de Tesouraria, de 01 para 02, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.07.87;
- Auxiliar de Contabilidade, de 02 para 03, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.08.87;
- Auxiliar de Almoxarifado, de 05 para 07, retroagindo os seus efeitos a partir de 10.11.87;
- Monitor da Creche, de 03 para 10, retroagindo os seus efeitos a partir de 26.04.87;
- Auxiliar Administrativo, de 01 para 02, retroagindo os seus efeitos a partir de 05.10.87;

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de novembro de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto